



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Terra Nova do Norte - ESTADO DE MATO GROSSO, Avenida Cloves Felício Vettoratto, nº. 101 – Centro – Terra Nova do Norte – MT, através do prefeito municipal, torna público que sua Pregoeira e equipe de apoio instituída pela Portaria nº 68/2020, estará reunida para receber as documentações e proposta para licitação de registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14:00 horas do dia 16/10/2020 até as 07:30 horas do dia 06/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:30 às 10:30 horas do dia 06/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 09/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as diversas secretarias do município e livros de literatura infantil e infantojuvenil para compor a Biblioteca Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada em três lotes, um de ampla concorrência e um exclusivo para ME e EPP.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes dos objetos desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Terra Nova do Norte – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- B) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- C) Abrir as propostas de preços;
- D) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- E) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- F) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- G) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- H) Declarar o vencedor;
- I) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- J) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- L) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. Para o lote 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.12. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13. *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1. No país;

7.23.2. Por empresas brasileiras;

7.23.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.27. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.27.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*
- 7.27.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.28. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*
- 7.28.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos equipamentos ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.8. Licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 **Habilitação jurídica:**

9.6.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

9.6.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.6.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4 Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

9.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.10 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8 **Qualificação Econômico-Financeira.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.8.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9 Qualificação Técnica

9.9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa pública ou privada, indicando claramente que a empresa tenha fornecido equipamentos compatível ao objeto deste Edital.

9.10 *Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:*

9.10.1 *Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;*

9.10.2 *Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;*

9.10.3 *Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;*

9.10.4 *Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;*

9.10.5 *Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;*

9.10.6 *Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e*

9.10.7 *Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.*

9.11 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.18.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.4 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 4 (quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10.4.1 *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.4.2 *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.5 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.5.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.6.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.9 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.4 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.5.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

11.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.4 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.4.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.4.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.5 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15.4 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 15.5 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de dois dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 15.6 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 4 (quatro.) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 15.7 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 15.7.1 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 15.7.2 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 10.1.O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 10.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.2.O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 10.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 10.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 10.4.O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 10.5.Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 10.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 10.6.Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

10.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

11.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO

14.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 15.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.6. Não mantiver a proposta;
- 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 15.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 15.4.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 15.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguem seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 16.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 16.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 16.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Avenida Clóves Felício Vettorato Nº101, Centro de Terra Nova do Norte – MT.
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

17.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 18.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 18.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
 - 18.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
 - 18.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
 - 18.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
 - 18.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
 - 18.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
 - 18.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
 - 18.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
 - 18.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
 - 18.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
 - 18.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Terra Nova do Norte - MT, 15 de outubro de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL PARA COMPOR A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.

2.0 Justificativa:

2.1 Solicitamos a elaboração de processo de Licitação para aquisição dos materiais que serão utilizados durante o período de 2020/2021, a justificativa da necessidade da aquisição se baseia no fato de que os tais materiais no setor público são de suma importância para se obter eficácia e atender aos anseios da sociedade, sendo assim necessário manter um atendimento eficaz em todas as esferas da administração municipal, sendo que para isso se faz necessário possuir os materiais necessários para que os serviços sejam prestados.

3.0 Da descrição dos produtos:

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA
10568	CAIXA C/ 10 RESMAS	PAPEL SULFITE A4,EXTRA BRANCO C/500 FOLHAS, CX C/10 RESMAS, C/ 75 G/M,FORMATO 210X297MM IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA A LASER,IMPRESSORA JATO DE TINTA,FAX PLANO E OFF-SET,COM INDICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO IMPRESSO DO PACOTE.	453	R\$210,38

LOTE 02 - MERCADO GERAL				
CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA
5521	CAIXA C/ 12 UNID	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, FRASCO C/ 18ML, CX C/12UNID. A BASE D'ÁGUA, DE SECAGEM RAPIDA, ATOXICO, DE ÓTIMA COBERTURA SOBRE ESCRITA E DESENHO.	26	R\$26,82
5522	CAIXA	PAPEL CARBONO COR PRETA, CX C/100 FOLHAS, MANUAL, RESISTENTE, 22X33CM, GRAMATURA APROX.: 22G/M2.	10	R\$37,96
5525	UNID	AGENDA TELEFONICA COMERCIAL, COM CAPA DURA PLASTIFICADA,ESPIRAL, FORMATO MÍNIMO 21,5X15 CM.	23	R\$22,37
5626	UNID	ESPETO PARA PAPEL AÇO NIQUELADO 15CM	27	R\$8,65
5981	UNID	COLA BASTÃO 10GR	95	R\$1,57
6502	UND	CADERNO GRANDE DE DESENHO CAPA DURA	30	R\$5,46
6507		MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, SOFT, MACIA, A BASE DE AMIDO, CARBOIDRATO E CEREAIS, EM ESTOJO DE NO MÍNIMO300 GRAMAS	367	R\$11,33
6518	UNID	PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNID	30	R\$4,33
6838	UNID	CARTOLINA CORES DIVERSAS, 180G/M ² , NO TAMANHO 50 X 66 CM	1150	R\$0,74



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

6884	UNID	FITA METRICA 1,5 METROS P/ AVALIACAO DE MEDIDAS	10	R\$3,20
7340	UNID	GIZ DE CERA COLORIDO, CX C/12 CORES, MODELO COURTOM, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO.	357	R\$3,97
7430	UNID	CANETINHAS HIDROGRÁFICA C/12 CORES.	258	R\$11,70
8315		PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	100	R\$0,93
9619	CAIXA C/100 UNID	AFINETE DE SEGURANÇA Nº000, CAIXA C/100 UNID, TAMANHO APROX. 2,0CM, 100% FERRO, COR DOURADO/PRATA.	39	R\$19,92
9783	UNID	ESTILETE EM AÇO GRANDE, LAMINA 18MM E 100 MM DE COMPRIMENTO, C/ QUEBRADOR.	69	R\$5,61
10561	CAIXA C/50 UNID	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA C/ 50 UNIDADES, MACIO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, PRODUTO NÃO TÓXICO.	8	R\$3,20
10565	UNID	PASTA ABA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO, SUPER LINE ULTRA FINA (0,33MM), TAM.OFÍCIO, TRANSPARENTE/CORES.	260	R\$3,02
10982	UNID	CADERNO COM ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA C/96 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, MEDINDO 140MM X 202MM.	285	R\$8,14
11378	UNID	PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS, 180 G/M², NO TAMANHO 50 X 56 CM	935	R\$0,87
13922	UNID	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO INCOLOR C/ 20G (TIPO TEC BOND)	290	R\$16,87
15199	UNID	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 70X100MM	95	R\$1,76
169735	CAIXA C/ 50 UNID	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA C/ 50 UNIDADES	205	R\$1,91
170903	UNID	CARTOLINA COR BRANCA, 180G/M², NO TAMANHO 50 X 66 CM	1155	R\$0,62
171887	UNID	PAPEL VERGÊ, TAMANHO A4 PCT C/50 FOLHAS (210X297 MM) GRAMATURA 180G – CORES DIVERSAS	80	R\$26,28
171930	UNID	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM FELTRO 4MM, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 X 50 X 150 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	118	R\$5,72
174334	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 200 FLS (29MM)	210	R\$0,69
175403	UNID	BARBANTE N.6 (ROLO) C/ 01 KG	126	R\$28,56
175442	UNID	PAPEL LAMINADO, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 50 X 65 CM	240	R\$1,15
175687	CAIXA C/ 50 UNID	ALFINETE PARA MURAL/MAPA (REDONDO), CAIXA C/50 UNID. COM CABEÇA DE POLIESTIRENO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	49	R\$3,93
175907	UNID	COLA GLITER (CORES VARIADAS) C/25 GR	190	R\$4,95
175929	UNID	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR CENTRAL METAL, TAMANHO OFÍCIO.	85	R\$5,11
176533	UNID	FITA DUPLA FACE 12 MM X 3 METROS	40	R\$6,93
178825	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE, 7,4 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO	1800	R\$1,27



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

179023	UNID	PAPEL BUBINA CRAFT - 60 CM	72	R\$92,58
179136	CAIXA C/50 UNID	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 50 UNIDADES, MACIO, ANTIALERGICO, RESISTENTE, PRODUTO NÃO TOXICO.	12	R\$13,28
179775	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC CAPACIDADE 500 FOLHAS (50MM)	120	R\$2,22
179777	UNID	PEN DRIVE 8 GB	115	R\$36,81
180579	UNID	QUADRO BRANCO C/1,00M X 80 CM, C/ SUPORTE P/ APAGADOR E PINCÉIS, C/ FUROS DE FIXAÇÃO EM PAREDE, EM LAMINADO MELAMÍNICO, C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	11	R\$277,97
184616	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC CAPACIDADE DE 100 FOLHAS (17MM)	490	R\$0,56
184617	UNID	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC CAPACIDADE 50 FOLHAS (9MM)	540	R\$0,39
190344	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 - INCOLOR	1310	R\$0,43
190351	UNID	GRAMPEADOR DE PAPEL MEDIO,P/ GRAMPOS Nº 26/6,TAM. MIN. 17CM, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² ESTRUTURA EM METAL	112	R\$27,92
190352	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO,CX C/5000UNID. C/ PONTAS AFIADAS, S/ REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADOS.	63	R\$6,03
190354	UNID	LÁPIS DE COR, CX C/12 CORES,APONTADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2 MM.	332	R\$5,99
190597	UNID	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 - PRETA	1310	R\$0,36
190670	UNID	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM PACOTE COM 500 FOLHAS	41	R\$65,00
191398	CAIXA C/1000 UNID	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/24, AÇO GALVANIZADO,CX C/1000UNID, COM PONTAS AFIADAS, SEM REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADOS.	24	R\$10,22
196760	CAIXA C/ 25 UNID	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA C/ 25 UNIDADES	110	R\$3,81
196769	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE,48MM X 45M, EM ROLOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	460	R\$4,47
197598		MOCHILA ESCOLAR	10	R\$132,30
198069	UNID	ARQUIVO DE MESA TAMANHO 5" X 8"	15	R\$80,18
202203	UNID	PEN DRIV 16 GB	63	R\$47,21
190146	UNID	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, 23/8, AÇO GALVANIZADO,CX C/1000 UNID, C/ PONTAS AFIADAS, S/ REBARBAS DE ADESIVO OU COLA, ALINHADOS.	35	R\$21,66
202968	PCT C/ 50 UNID	GRAMPO TRILHO 80MM EM PLÁSTICO BRANCO, PCT C/ 50 UNID,HASTE 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	51	R\$11,08
203123	UNID	PASTA POLIONDA 55MM C/ ELASTICO EM POLIPROPILENO (PLASTICO) TAM. OFICIO.	118	R\$3,83



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

203728	UNID	COLA LÍQUIDA BRANCA, FRASCO C/ 40 GR. LAVÁVEL, NÃO TÓXICA A BASE D'ÁGUA, EM EMULSÃO, COM VISCOSIDADE MÍNIMA QUE MANTENHA A HOMOGENEIDADE AO LONGO DO PRAZO DE VALIDADE, COM MECANISMO DE ESCOAMENTO EFICIENTE, (COM ACETATO DE POLVILINA)	225	R\$1,97
203761	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA (TIPO DUREX) C/ 12MM X 50M.	80	R\$2,03
205366	UNID	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO EM MADEIRA/MDF, TAMANHO 13 X 4 X 2 CM REVESTIDO EM FELTRO MACIO.	15	R\$4,43
205368	CAIXA C/ 12 UNID	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPOSITO, CX C/12 UNID. EM PLÁSTICO, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO INOX	69	R\$12,84
205375	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, BOTÕES ON E OFF, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, AUTO POWER-OFF E BIG DISPLAY, ALIMENTAÇÃO DE UMA PILHA AA 1,5V, MEDIDAS APROX. COMPRIMENTO 12CM X LARGURA 10CM X ALTURA 3,0CM.	85	R\$15,54
205379	UNID	E.V.A. (CORES VARIADAS) - TAMANHO 40 X 60CM	1070	R\$2,92
205386	UNID	EXTRATOR PARA GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 150MM	40	R\$2,57
205399	UNID	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS, C/100 FOLHAS, CAPA DURA, TAMANHO GRANDE (218MM X319MM).	33	R\$21,18
205406	UNID	PAPEL CREPOM, CORES DIVERSAS, NO TAMANHO 60 CM X 2 M	350	R\$1,43
205612	UNID	CADERNO BROCHURA UNIV. CAPA DURA C/ 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM, FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	150	R\$6,15
206742	UNID	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS GRANDE, CAPA DURA, C/200 FLS, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, MEDINDO 200MM X 275MM.	80	R\$12,51
206814	CAIXA C/50 UNID	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 350 X 135 X 240MM PCT C/50UNID	70	R\$210,80
206818	CAIXA C/250 UNID	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO 370X470 MM, COR AMARELO, CX C/ 250 UNID, PARA USO DIVERSO, RETANGULAR, 90G/M³.	35	R\$183,00
206859	PCT C/ 50 UNID	BALAO DE LATEX NATURAL, TIPO BEXIGA, CORES VARIADAS, PCT C/50 UNID, TAMANHO: 6,5.	145	R\$7,64
206948	UNID.	LANTERNA 9 LEDS (RECARREGAVEL) TAMANHO MEDIO	8	R\$94,53
207095	CAIXA C/ 100 UNID	CLIPS DE METAL NIQUELADO Nº 1/0 EM CAIXA C/ 100 UNIDADES	107	R\$5,09
207101	UNID	FICHA PAUTADA 5" X 8" PACOTE C/100 UNID	15	R\$18,19
208547	UNID	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	45	R\$2,95
208873	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COR PRETA CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPAS METÁLICAS E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO. DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 9,50 X 16,7 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	34	R\$7,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

212795	CAIXA C/72 UNID	LÁPIS PRETO HB SEXTAVADO Nº 02,CX C/72UNID. CONFORME NORMA EM 71, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA. SER ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. (SÓ SERÃO ACEITOS - BIC, TILIBRA, FABER CASTELL,CIS)	48	R\$43,37
212796	CAIXA C/12 UNID	CANETA P/ RETROPROJETOR COR AZUL, C/2,0MM(PONTA MÉDIA) CX C/12 UNID. TINTA DE ALTA QUALIDADE, PODE FICAR ATÉ 6 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR A TINTA. A PROVA D AGUA. (SÓ SERÁ ACEITA PILOTO, FABER CASTELL, CIS, MAXPRINT)	31	R\$32,32
212804	PCT C/500 GR	ELÁSTICO DE BORRACHA LÁTEX ESPECIAL, Nº 18, PCT C/500G, COR AMARELA, P/ UTILIZAÇÃO EM CÉDULAS.	10	R\$20,37
219118	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4,COR AZUL CONDICIONADA EM ESTOJO COM TAMPA METÁLICA E FUNDO TERMOPLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO. DIMENSÕES DA ALMOFADA DE 9,50 X 16,7 CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	17	R\$7,80
219120	UNID	CAIXA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA EM ACRILICO ARTICULADA	31	R\$69,49
219122	UNID	PEFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, P/ ATÉ 50 FOLHAS (GRANDE) DE 75 G/M ² ,EM METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS 160X110X80 MM, EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES EM AÇO, NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE1010/20 ZINCADO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, COM COLETOR DE RESÍDUO, E RÉGUA MEDIDORA MILIMETRADA.	31	R\$69,62
219125	CAIXA C/50 UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA; ESCRITA MÉDIA, CX C/50 UNID. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE CANETA. TAMANHO (JUNTO COM A TAMPA) DE APROXIMADAMENTE 15CM. , EMBALAGEM CÔNICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL - NÃO ROSQUEADA; TAMPA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (SÓ SERÁ ACEITO - BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL,CIS)	37	R\$51,86
219126	CAIXA C/50 UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL; ESCRITA MÉDIA, CX C/50 UNID. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE CANETA. TAMANHO (JUNTO COM A TAMPA) DE APROXIMADAMENTE 15CM. , EMBALAGEM CÔNICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL - NÃO ROSQUEADA; TAMPA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (SÓ SERÁ ACEITO - BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL,CIS)	58	R\$51,86
219127	CAIXA C/12 UNID	PINCEL ATOMICO, COR PRETA,CAIXA C/12UNID, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL , CARGA COM NO MÍNIMO 5,5CM ³ E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLÁSTICOS.	26	R\$23,45



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219128	CAIXA C/ 50 UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHO; ESCRITA MÉDIA, CX C/50 UNID. CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE CANETA. TAMANHO (JUNTO COM A TAMP) DE APROXIMADAMENTE 15CM. , EMBALAGEM CÔNICA VENTILADA E TAMPO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL - NÃO ROSQUEADA; TAMP COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (SÓ SERÁ ACEITO - BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL,CIS)	18	R\$51,86
219132	CAIXA C/ 12 UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, REABASTECÍVEL, CX C/12 UNID. TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL , ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	27	R\$138,95
219134	CAIXA C/ 12 UNID	CANETA MARCA TEXTO, CX C/12 UNID.COR AMARELA FLUORESCENTE, COM TAMP NA MESMA COR DE TINTA, PONTA MACIA E ÓTIMA RESISTÊNCIA A LUZ, 2 MEDIDAS DE TRAÇO: 1,0 MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR, E CARGA COM NO MÍNIMO 2.800 MM³ (MILÍMETROS CÚBICOS).(SÓ SERÁ ACEITO - PILOTO, FABER CASTELL, BIC, MAXPRINT).	51	R\$24,39
219135	CAIXA C/ 12 UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, REABASTECÍVEL, CX C/12 UNID. TINTA LIQUIDA A BASE DE ÁLCOOL , ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, TINTA ESPECIAL, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	17	R\$109,92
219144	UNID	PLACA DE ISOPOR 20MM	38	R\$6,79
219145	UNID	PORTA CANETAS, PAPEL E CLIPS EM POLIETILENO COR: FUME GRAMATURA: 0 GRS/M2. ESPESSURA: 0 MM DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,00 X 24,00 X 8,5 CM, PESO APROXIMADO: 195G	32	R\$11,98
219149	UNID	REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM (SUPER RESISTENCIA) - 30CM DE COMPRIMENTO E 3,5 DE LARGURA E APOIO PARA OS DEDOS. FABRICADA EM POLESTIRENO SUPER RESISTENTE.	335	R\$1,51
219150	PCT	SACO DE PAPEL BRANCO (PIPOCA) 12CM X 7,5 CM, EMBALAGEM C/500 UNID	12	R\$33,88
219151	UNID	SUPORTE P/ FITA ADESIVA GRANDE,BASE ANTI DERRAPANTE,LAMINAS EM AÇO INOX, P/ TODOS AS LARGURAS DE FITAS.	20	R\$20,71
219152	CAIXA C/ 250 UNID	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO 162 X 229 MM, COR AMARELO, CX C/250 UNID. PARA USO DIVERSO, RETANGULAR, 90G/M³.	29	R\$53,13
219153	UNID	TESOURA ESCOLAR, MIN. 12CM, PONTA ARREDONADA, C/ CABO ERGONÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO.	91	R\$2,56
219154	UNID	TESOURA MULTIUSO GRANDE C/21 CM (APROX). DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	151	R\$9,24



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

219155	UNID	TINTA GUACHE, CX C/6 FRASCOS C/ 15 ML CADA. CORES VARIADAS, LAVÁVEL, FÓRMULA BALANCEADA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, PRODUTO ATÓXICO.	348	R\$4,47
219157	UNID	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, C/42ML FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE.	21	R\$6,81
219159	UNID	TINTA P/ CARIMBO, COR PRETA, C/42ML FÓRMULA ESPECIAL A PARTIR DE RESINAS E CORANTES QUE DISPENSAM A MISTURA DE ÓLEOS EM SUA COMPOSIÇÃO, PARA REATIVAR TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS DE CARIMBO BASTANDO ALGUMAS GOTAS SOBRE A SUPERFÍCIE.	39	R\$6,81
219161	UNID	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL GRANDE P/ GRAMOS Nº 23/8 E 23/24, GRAMPEIA ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². TODO EM METAL, CAPACIDADE: PENTE INTEIRO.	19	R\$141,10
219165	UNID	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 31 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO C/ ELASTICO	29	R\$54,25
219169	UNID	PASTA AZ REGISTRADORA, COR PRETA, COM FERRAGEM CROMADA, LOMBADA LARGA, FORMATO OFÍCIO, COM PROTEÇÃO METÁLICA DAS BORDAS INFERIORES E GARRAS REFORÇADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, REVESTIDO COM PELÍCULA PLÁSTICA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO	607	R\$12,68
219171	UNID	PASTA CATÁLOGO, PLÁSTICA EM PVC, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,12 MICRAS, NO TAMANHO 245 X 235MM, COM 4 FUROS E COLCHETES E COM VISOR.	92	R\$22,09
219174	UNID	BLOCOS ADESIVOS AMARELO 4 BLOCOS 38MM X 50MM -100 FOLHAS CADA PT 4 UNIDADES	130	R\$6,73
220417	CARTELA C/1 UNID	BATERIA ALCALINA 9 V (1ª LINHA) CARTELA C/1 UNID. (SO SERA ACEITO - RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PANASONIC, SONY)	75	R\$13,20
220418	CARTELA C/10 UNID	BATERIA ALCALINA LR 41, 1.5V (1º LINHA), CARTELA C/ 10 UNIDADES.	105	R\$14,05
220426	CARTELA	PILHA "C" ALCALINA (MEDIA) CARTELA C/2UNID. (1ª LINHA). (SO SERA ACEITO - RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PANASONIC, SONY)	150	R\$14,99
220427	CARTELA	PILHA "AA" ALCALINA (PEQUENA) CARTELA C/4 UNID. (1ª LINHA).(SO SERA ACEITO - RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PANASONIC, SONY)	415	R\$11,58
220428	CARTELA	PILHA "AAA" ALCALINA (PALITO) CARETLA C/4 UNID. (1ª LINHA).(SO SERA ACEITO - RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PANASONIC, SONY)	725	R\$10,99
220594	UNID	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE, 11MM DE DIÂMETRO, 30CM DE COMPRIMENTO.	715	R\$1,99
220604	CAIXA C/ 12 UNID	PINCEL ATOMICO, COR AZUL, CAIXA C/12UNID, COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL , CARGA COM NO MÍNIMO 5,5CM³ E TINTA QUE ADERE EM MATERIAIS PLÁSTICOS.	36	R\$23,48
280933	PACOTE C/ 50 FOLHAS	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180GR C/50 FOLHAS HIGH GLOSSY	321	R\$24,46
281328	UNID	MOUSE PAD ERGONÔMICO 19 X 25 CM C/ APOIO DE PUNHO EM	76	R\$36,17



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

		ESPUMA.		
281338	UNID	LIVRO ATA SEM MARGENS 100 FLS UND	41	R\$12,27
282150	CAIXA C/250 UNID	ENVELOPE DE PAPEL 260 X 360MM (TAM OFICIO), COR AMARELO, CX C/250 UNID. PARA USO DIVERSO 90G/M.	51	R\$102,50
282153	UNID	AGENDA DIARIA PERMANENTE C/ HORAS EM ESPERIAL (ANO CORRENTE)	35	R\$28,14
282154	UNID	QUADRO NEGRO C/1,00M X 80 CM, C/ SUPORTE P/ APAGADORE GIZ, C/ FUROS DE FIXAÇÃO EM PAREDE, MOLDURA EM MDF.	4	R\$96,68
282155	ROLO C/25 MT	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS X 45 CENTIMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA)	18	R\$72,95
282161	UNID	BLOCO ADESIVOS P/ ANOTAÇÕES C/400 FOLHAS 76 X 76MM (1 BLOCO C/4 CORES - 100 FL EM CADA COR)	135	R\$8,55
282163	CARTELA	PILHA "D" ALCALINA (GRANDE) CARTELA C/2UNID. (1ª LINHA). (SO SERA ACEITO - RAYOVAC, DURACELL, ELGIN, PANASONIC, SONY)	85	R\$20,07
283444	UNID	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR PRETO/ROXA/ VERMELHO/AZUL E VERDE DE 1 LITRO	62	R\$204,80
283450	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA NÃO TOXICA, LAVAVEL DE 1 LITRO	160	R\$17,53
283452	UND	ESTOJO ESCOLAR	10	R\$8,60
283459	UNID	PAPEL COLOR 7 NA COR AZUL/BRANCO/LARANJADO/LILAS/MARRON/PRETO/ROSA/ROXO/VERDE FOLHA/VERMELHO/AMARELO	170	R\$1,04
284619	CX C/ 50 UND	PASTA SUSPensa EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, VISOR TRANSPARENTE, PROTEÇÃO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE PAPEL, FORMATO 240 X 370 MM, COM SUSTENTAÇÃO DE METAL E PONTEIRAS DE PLÁSTICOS.	995	R\$114,88
284621	CX C/ 50 UND	VISOR E ETIQUETA TRANSPARENTE PARA PASTA SUSPENSE	92	R\$9,77
284654	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA, FORMATO 148 X 202 MM.	43	R\$7,61

LOTE 03 - LIVROS

CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA
284729	UNID.	COLEÇÃO DE LIVROS DE LITERATUA FUNDAMENTAL COM 389 VOLUMES	1	R\$12.790,75
284730	UNID.	COLEÇÃO DE LITERATURA INFANTIL COM 394 VOLUMES	1	R\$10.786,37
284732	UNID.	COLEÇÃO DE LITERATURA INFANTOJUVENIL COM 399 VOLUMES	1	R\$12.758,56

RELAÇÃO DOS LIVROS DE CADA COLEÇÃO

LIVROS DA COLEÇÃO DE LITERATURA FUNDAMENTAL:

ITEM	QTD	TITULO	UNID.	VOLUMES
1	1	A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS	LIVRO	1
2	1	ALADIM EM QUADRINHOS	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

3	1	CONTOS CLÁSSICOS JOÃO E MARIA (QUADRINHOS)	LIVRO	1
4	1	CONTOS CLÁSSICOS OS MÚSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	LIVRO	1
5	1	CONTOS CLÁSSICOS PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	LIVRO	1
6	1	CONTOS CLÁSSICOS POCAHONTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	1
7	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	LIVRO	1
8	1	O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS	LIVRO	1
9	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	LIVRO	1
10	1	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	7
11	1	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	8
12	1	CHUTA CHUTEIRA!	LIVRO	1
13	1	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	COLEÇÃO	16
14	1	CONTOS MARAVILHOSOS	COLEÇÃO	9
15	1	O MERGULHO NA LUA	LIVRO	1
16	1	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	COLEÇÃO	6
17	1	O POMBO A PROFESSORA CAROLINA E O XADREZ	LIVRO	1
18	1	O ALIENISTA	LIVRO	1
19	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	LIVRO	1
20	1	PENÉLOPE MANDA LEMBRANÇAS	LIVRO	1
21	1	QUEM ME DERA	LIVRO	1
22	1	RIMA OU COMBINA	LIVRO	1
23	1	SERIE VAGA-LUME - AÇÚCAR AMARGO	LIVRO	1
24	1	SETE DESAFIOS PARA SER REI	LIVRO	1
25	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	LIVRO	1
26	1	VAGA LUME - A TURMA DA RUA QUINZE	LIVRO	1
27	1	VAGA LUME - MENINO DE ASAS	LIVRO	1
28	1	VAGA LUME - O GRITO DO HIP HOP	LIVRO	1
29	1	UMA LAGARTA MUITO COMILONA	LIVRO	1
30	1	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	LIVRO	1
31	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	LIVRO	1
32	1	DEBAIXO DO MESMO CÉU	LIVRO	1
33	1	DRAMA DE UM REFUGIADO	LIVRO	1
34	1	LUA	LIVRO	1
35	1	MORDISCO - A CAÇADA MONSTRUOSA	LIVRO	1
36	1	MORDISCO - O MONSTRO DO LIVRO	LIVRO	1
37	1	O PAPAÍ DOS MEUS SONHOS	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

38	1	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE	LIVRO	1
39	1	PALHAÇO E A MENINA DE RODAS	LIVRO	1
40	1	RATINHA DA CIDADE RATINHO DO CAMPO	LIVRO	1
41	1	SENTIMENTOS	LIVRO	1
42	1	TODOS SÃO BEM VINDOS	LIVRO	1
43	1	TULU	LIVRO	1
44	1	AS GARRAS DO LEOPARDO	LIVRO	1
45	1	AS GÊMEAS DE MOSCOU	LIVRO	1
46	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	LIVRO	1
47	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	LIVRO	1
48	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	LIVRO	1
49	1	MÔNICA E DALTÔNICA?	LIVRO	1
50	1	O ACENDEDOR DE SONHOS	LIVRO	1
51	1	O CARTEIRO CHEGOU	LIVRO	1
52	1	PATI E OS LOBOS	LIVRO	1
53	1	O MENINO QUE LEVOU O MAR PARA O AVÔ	LIVRO	1
54	1	ANTES DO ALVORECER	LIVRO	1
55	1	BEIJADOS PELO SOL	LIVRO	1
56	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	LIVRO	1
57	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	LIVRO	1
58	1	A SONECA PERFEITA	LIVRO	1
59	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	LIVRO	1
60	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	LIVRO	1
61	1	AU AU MIAU	LIVRO	1
62	1	BOA NOITE FLORESTA	LIVRO	1
63	1	BOA NOITE OCEANO	LIVRO	1
64	1	COLEÇÃO QUEBRA CABEÇA	COLEÇÃO	4
65	1	CONTE OUTRA VEZ	COLEÇÃO	4
66	1	DANIELA PIRATA	LIVRO	1
67	1	DENIS, SUA TURMA E O LIXO ZERO	LIVRO	1
68	1	ESQUERDA, DIREITA	LIVRO	1
69	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	LIVRO	1
70	1	NÃO FUI EU!	LIVRO	1
71	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	LIVRO	1
72	1	SUPERMOUSE O ROUBO DO GRANDE QUEIJO	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

73	1	GATINHA CONHECE O BEBÊ	LIVRO	1
74	1	GATINHA JÁ PRO BANHO	LIVRO	1
75	1	GATINHA X TIO MÁRIO CONFUSÃO E CASA	LIVRO	1
76	1	MINHA MÃE E UMA BRUXA?	LIVRO	1
77	1	E O LOBO MAU SE DEU BEM	LIVRO	1
78	1	DO JEITO QUE VOCÊ E	LIVRO	1
79	1	GALO GALO NÃO ME CALO	LIVRO	1
80	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	LIVRO	1
81	1	A MONTANHA ENCANTADA DOS GANSOS SELVAGENS	LIVRO	1
82	1	DONA BARATINHA	LIVRO	1
83	1	FESTA NO CÉU	LIVRO	1
84	1	O DECRETO DE ALEGRIA	LIVRO	1
85	1	O DOMADOR DE MONSTROS	LIVRO	1
86	1	O VEADO E A ONÇA	LIVRO	1
87	1	BRINCO DE LISTAS	LIVRO	1
88	1	E A VACA DISSE	LIVRO	1
89	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	LIVRO	1
90	1	TURMA DA MÔNICA - O SITIO DO PICA-PAU AMARELO	LIVRO	1
91	1	BRINCANDO COM DOBRADURAS	LIVRO	1
92	1	BRINCANDO COM LÃS LINHAS E RETALHOS	LIVRO	1
93	1	BRINCANDO COM PIPAS PLANAS	LIVRO	1
94	1	CANÇÃO DA TARDE NO CAMPO	LIVRO	1
95	1	CRIANÇA MEU AMOR	LIVRO	1
96	1	HISTÓRIA EM 3 ATOS	LIVRO	1
97	1	O OVO E O ANJO	LIVRO	1
98	1	QUEM PERDE GANHA	LIVRO	1
99	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	LIVRO	1
100	1	MALUQUINHO POR ESPORTE	LIVRO	1
101	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	LIVRO	1
102	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	LIVRO	1
103	1	MEMÓRIAS DA EMÍLIA	LIVRO	1
104	1	UMA HISTÓRIA BRUXOLICA	LIVRO	1
105	1	EXPLORANDO O MUNDO - ANIMAIS DO MUNDO	LIVRO	1
106	1	EXPLORANDO O MUNDO - INCRÍVEIS DINOSSAUROS	LIVRO	1
107	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

108	1	JOANINHAS NÃO PODEM SE ESCONDER	LIVRO	1
109	1	MEU PRIMEIRO ATLAS EM 3D	LIVRO	1
110	1	NADA PODE ME ASSUSTAR	LIVRO	1
111	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO - NOVAMENTE	LIVRO	1
112	1	PEQUENOS TESOUROS - O COELHINHO NOTURNO	LIVRO	1
113	1	SÉRIO NÃO ABRA ESSE LIVRO	LIVRO	1
114	1	CONTANDO HISTÓRIAS	COLEÇÃO	8
115	1	E HORA DE LER	COLEÇÃO	8
116	1	E UMA EMERGÊNCIA	LIVRO	1
117	1	NAVEGANDO PELOS MARES	LIVRO	1
118	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	LIVRO	1
119	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	LIVRO	1
120	1	O RITMO DA CHUVA	LIVRO	1
121	1	PASSEANDO PELA CIDADE	LIVRO	1
122	1	PERCIVAL A LAGARTA SEM GRAÇA	LIVRO	1
123	1	RODA GIRA	COLEÇÃO	3
124	1	VOANDO PELOS CÉUS	LIVRO	1
125	1	PALAVRA CANTADA - MÁXIMO MUSICO	COLEÇÃO	3
126	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	LIVRO	1
127	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	LIVRO	1
128	1	FABULAS DE AMIZADE	LIVRO	1
129	1	FLICTS	LIVRO	1
130	1	MALUQUINHO GALÃ	LIVRO	1
131	1	MENINA DAS ESTRELAS	LIVRO	1
132	1	O GRANDE LIVRO DAS BOAS MANEIRAS	LIVRO	1
133	1	O JOELHO JUVENAL	LIVRO	1
134	1	O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO	LIVRO	1
135	1	O MENINO MALUQUINHO	LIVRO	1
136	1	O MENINO MARROM	LIVRO	1
137	1	O PEQUENO PLANETA PERDIDO	LIVRO	1
138	1	O PLANETA LILÁS	LIVRO	1
139	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	LIVRO	1
140	1	PELEGRINO E PETRÔNIO	LIVRO	1
141	1	PEQUENA ENCICLOPÉDIA DA CURIOSIDADE INFANTIL	LIVRO	1
142	1	PONTO DE VISTA	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

143	1	QUANDO EU CRESCER	LIVRO	1
144	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	LIVRO	1
145	1	UMA HISTORINHA SEM 1 SENTIDO	LIVRO	1
146	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	LIVRO	1
147	1	VOVÓ DELÍCIA	LIVRO	1
148	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	LIVRO	1
149	1	A LAGARTIXA QUE VIROU JACARÉ	LIVRO	1
150	1	ADIVINHE SE PUDER	LIVRO	1
151	1	AQUI BEM PERTO	LIVRO	1
152	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	LIVRO	1
153	1	JORNADA CIENTIFICA - SUSTOS NO PARQUE DE DIVERSÕES	LIVRO	1
154	1	PANDOLFO BEREBA	LIVRO	1
155	1	THE FEELINGS COLLECTION (COLEÇÃO SENTIMENTOS)	COLEÇÃO	10
156	1	WHAT IS IN MY WORD (O QUE CABE NO MEU MUNDO)	COLEÇÃO	10
157	1	A JORNADA DE OLÍVIA - A MENINA QUE NÃO SE FECHOU PARA O MUNDO	LIVRO	1
158	1	DINOSSAUROS	LIVRO	1
159	1	A MÃO E A LUA EM QUADRINHOS	LIVRO	1
160	1	CONTO DE ESCOLA - EM QUADRINHOS	LIVRO	1
161	1	A PRINCESA DESEJOSA	LIVRO	1
162	1	ESQUISITA COMO EU	LIVRO	1
163	1	LOBO DE ESTIMAÇÃO	LIVRO	1
164	1	O BOTO DO ARROTO	LIVRO	1
165	1	O MENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO	LIVRO	1
166	1	O OVO OU A GALINHA	LIVRO	1
167	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	LIVRO	1
168	1	AS BOAS AÇÕES DO SEU SIMÕES	LIVRO	1
169	1	FAMALIA - UMA HISTÓRIA ARREPIANTE	LIVRO	1
170	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	LIVRO	1
171	1	MULA SEM CABEÇA	LIVRO	1
172	1	O MELHOR LIVRO DO MUNDO	LIVRO	1
173	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	LIVRO	1
174	1	A ILHA DO VOVÔ	LIVRO	1
175	1	DOROTÉIA A CENTOPEIA	LIVRO	1
176	1	NA COLINA	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

177	1	SEVERINO FAZ CHOVER	LIVRO	1
178	1	LEONARDINHO	LIVRO	1
179	1	A VOZ DO SILENCIO	LIVRO	1
180	1	AÍDA HQ	LIVRO	1
181	1	O FANTASMA DA TORRE	LIVRO	1
182	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	LIVRO	1
183	1	CONTOS CLÁSSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	LIVRO	1
184	1	CONTOS CLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	LIVRO	1
185	1	CONTOS CLÁSSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	LIVRO	1
186	1	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA (QUADRINHOS)	LIVRO	1
187	1	CONTOS CLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (QUADRINHOS)	LIVRO	1
188	1	CONTOS CLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	LIVRO	1
189	1	CONTOS CLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU (QUADRINHOS)	LIVRO	1
190	1	CONTOS CLÁSSICOS - PINÓQUIO (QUADRINHOS)	LIVRO	1
191	1	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	LIVRO	1
192	1	HISTÓRIAS DE TRANSITO EM QUADRINHOS	LIVRO	1
193	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NÃO TINHA BELA	LIVRO	1
194	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINÓQUIO	LIVRO	1
195	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO	LIVRO	1
196	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRE DE TALENTO	LIVRO	1
197	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	LIVRO	1
198	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	LIVRO	1
199	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	LIVRO	1
200	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU	LIVRO	1
201	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	LIVRO	1
202	1	SÁTIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	LIVRO	1
203	1	CHAMEGO ABRAÇOS ABRAÇOS	LIVRO	1
204	1	CHAMEGO BEIJOS BEIJOS	LIVRO	1
205	1	FANTOCHES E CONTOS	COLEÇÃO	4
206	1	A GALINHA AFLITA	LIVRO	1
207	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	LIVRO	1
208	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

209	1	A PATA	LIVRO	1
210	1	A PESCARIA	LIVRO	1
211	1	A VACA MALHADA	LIVRO	1
212	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	LIVRO	1
213	1	BALAIÓ DE GATO	LIVRO	1
214	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	LIVRO	1
215	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	LIVRO	1
216	1	BICHO FALANTE - A DIVISÃO DAS JABUTICABAS	LIVRO	1
217	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	LIVRO	1
218	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	LIVRO	1
219	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	LIVRO	1
220	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	LIVRO	1
221	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUÁ E AS FORMIGAS	LIVRO	1
222	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	LIVRO	1
223	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	LIVRO	1
224	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	LIVRO	1
225	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	LIVRO	1
226	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	LIVRO	1
227	1	CADÊ O RATO	LIVRO	1
228	1	COLEÇÃO - REINAÇÕES DA GAROTADA	COLEÇÃO	12
229	1	CRIANCAS DE TODO MUNDO	LIVRO	1
230	1	FELIZ ANIVERSARIO	LIVRO	1
231	1	MEU QUERIDO ROBÔ	LIVRO	1
232	1	O HOMEM MONTANHA	LIVRO	1
233	1	OS TRÊS IRMÃOS / O SUAVE MILAGRE / A AIA	LIVRO	1
234	1	POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FÓSFOROS	LIVRO	1
235	1	PROMESSA MACABRA	LIVRO	1
236	1	A GRAVATA BORBOLETA	LIVRO	1
237	1	EU NUNCA VOU TE DEIXAR	LIVRO	1
238	1	UM HOMEM SEM CONSCIÊNCIA	LIVRO	1
239	1	UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFÍCIO DE UMA CRIANÇA	LIVRO	1
240	1	UMA CARTA PARA O VOVÔ -BENDITA PROFESSORA - A DECISÃO	LIVRO	1
241	1	LIVROTERBO	LIVRO	1
242	1	NÃO SE MATA NA MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

243	1	O GATO VIU ...	LIVRO	1
244	1	O MAIS BONITO	LIVRO	1
245	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	LIVRO	1
246	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	LIVRO	1
247	1	O OVO	LIVRO	1
248	1	OS ATLETAS	LIVRO	1
249	1	OS CISNES SELVAGENS	LIVRO	1
250	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	LIVRO	1
251	1	QUE BRINCADEIRA	LIVRO	9
252	1	SEM PÉ NEM CABEÇA	LIVRO	1
253	1	SERIE CORRE CUTIA	COLEÇÃO	1
254	1	OS SMURFS - A GRANDE AVENTURA DOS SMURFS	LIVRO	1
255	1	DISNEY PRINCESA - BELA EM UMA AVENTURA DE INVERNO	LIVRO	1
256	1	FROZEN - UM BONECO DE NEVE INCRÍVEL	LIVRO	1
257	1	FROZEN - UMA IRMÃ ASSIM COMO EU	LIVRO	1
258	1	MIGUEL E A GRANDE HARMONIA	LIVRO	1
259	1	MOANA E O OCEANO	LIVRO	1
260	1	O BOM DINOSSAURO UMA JORNADA DE AMIZADE	LIVRO	1
261	1	PROCURANDO DORY - CONTINUE A NADAR	LIVRO	4
262	1	ARGH ESTEGOSSAURO	LIVRO	1
263	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	COLEÇÃO	3
264	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	LIVRO	1
265	1	BLIP E PIP	COLEÇÃO	5
266	1	CHOMP APATOSSAURO	LIVRO	1
267	1	COLEÇÃO MATEMÁTICA DIVERTIDA	COLEÇÃO	1
268	1	ECO O GOLFINHO	LIVRO	1
269	1	FAZENDINHA POP-UP	LIVRO	1
270	1	FLORESTINHA POP-UP	LIVRO	1
271	1	GRRR TRICERATOPE	LIVRO	1
272	1	MEU OCEANO POP-UP	LIVRO	1
273	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	LIVRO	1
274	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	LIVRO	1
275	1	SAFARI POP-UP	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

LIVROS DA COLEÇÃO DE LITERATURA INFANTIL:				
ITEM	QTD	TITULO	UNID.	VOLUMES
1	1	SERIE INSETOS DO BEM	COLEÇÃO	6
2	1	O ELEFANTE E A PORQUINHA - PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA	LIVRO	1
3	1	O ELEFANTE E A PORQUINHA - VOU DAR UM SUSTO NO MEU AMIGO	LIVRO	1
4	1	COLECAO MENINOS DA LUA	COLEÇÃO	3
5	1	CIRCULO	LIVRO	1
6	1	COLECAO ABAS DIVERTIDAS	COLEÇÃO	6
7	1	COLECAO QUEM E VOCE?	COLEÇÃO	6
8	1	ESTRELA	LIVRO	1
9	1	LILI, A OVELINHA	LIVRO	1
10	1	LOLA, A VAQUINHA	LIVRO	1
11	1	PEPI, O PORQUINHO	LIVRO	1
12	1	QUADRADO	LIVRO	1
13	1	TRINGULO	LIVRO	1
14	1	AMIGO URSO	LIVRO	1
15	1	AMIGOS DA LAGOA	LIVRO	1
16	1	AMIGOS DO BOSQUE	LIVRO	1
17	1	AMIGOS DO JARDIM	LIVRO	1
18	1	CINCO BICHINHOS AMIGOS	LIVRO	1
19	1	CONTOS RIMADOS	COLEÇÃO	4
20	1	CUIDADO COM O CROCODILO	LIVRO	1
21	1	CUIDADO COM O TUBARAO	LIVRO	1
22	1	CUIDADO COM OS BICHINHOS	LIVRO	1
23	1	EU AMO VOCE COELHINHO	LIVRO	1
24	1	EU AMO VOCE CORUJINHA	LIVRO	1
25	1	EU AMO VOCE RATINHA	LIVRO	1
26	1	EU AMO VOCE URSINHO	LIVRO	1
27	1	HORA DE CONTAR MACAQUINHO	LIVRO	1
28	1	LHAMAS SAO DEMAIS	LIVRO	1
29	1	MEUS CONTOS DE FADAS FAVORITOS	COLEÇÃO	4
30	1	O MONSTRO DO ABRACO	LIVRO	1
31	1	ESCONDE ESCONDE NA ESCOLA	LIVRO	1
32	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	LIVRO	1
33	1	O ELEFANTE E A PORQUINHA - UM GRANDALHAO PEGOU MINHA BOLA	LIVRO	1
34	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	LIVRO	1
35	1	O MUNDINHO	LIVRO	1
36	1	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

37	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	LIVRO	1
38	1	UM MUNDINHO DE PAZ	LIVRO	1
39	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	LIVRO	1
40	1	UM MUNDINHO SEM BULLYING	LIVRO	1
41	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	LIVRO	1
42	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	LIVRO	1
43	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	LIVRO	1
44	1	COLECAO PUXE E DESCUBRA	COLEÇÃO	4
45	1	HORA DO LANCHE	LIVRO	1
46	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	LIVRO	1
47	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	LIVRO	1
48	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	LIVRO	1
49	1	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	LIVRO	1
50	1	NOBRES SENTIMENTOS	COLEÇÃO	4
51	1	PELA ESTRADA AFORA	LIVRO	1
52	1	QUE BARULHO E ESSE	LIVRO	1
53	1	VALORES DO MUNDO	COLEÇÃO	4
54	1	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	LIVRO	1
55	1	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	LIVRO	1
56	1	BRILHANTE PRINCESA ELEGANTE	LIVRO	1
57	1	BRILHANTE PROFESSOR ESPERTO	LIVRO	1
58	1	LIVRO PORTA - PEQUENOS PASSOS	COLEÇÃO	3
59	1	TOQUE E APRENDA AMIGUINHOS DA FAZENDA	LIVRO	1
60	1	A ROUPA DO REI	LIVRO	1
61	1	FOGE TATU	LIVRO	1
62	1	O JABUTI NA ROCA	LIVRO	1
63	1	O MACACO	LIVRO	1
64	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	LIVRO	1
65	1	A CORUJA ESPERTA	LIVRO	1
66	1	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO	LIVRO	1
67	1	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	LIVRO	1
68	1	COLECAO DESCUBRA E APRENDA	COLEÇÃO	2
69	1	COLECAO MONSTRINHOS GENIOSOS	COLEÇÃO	4
70	1	COLECAO VALORES E CARINHO	COLEÇÃO	4
71	1	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	LIVRO	1
72	1	EMPURRE PUXE VIRE E APRENDA - ANIMAIS INCRIVEIS	LIVRO	1
73	1	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	LIVRO	1
74	1	MEU FANTOCHE DE PANO: LEO	LIVRO	1
75	1	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	LIVRO	1
76	1	NANINHA A CORUJA FESTEIRA	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

77	1	NANINHA O MACACO COMILAO	LIVRO	1
78	1	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	LIVRO	1
79	1	NANINHA: O COELHINHO EXPLORADOR	LIVRO	1
80	1	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	1
81	1	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	LIVRO	1
82	1	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	LIVRO	1
83	1	PEQUENOS TESOUROS - AMAR FAZ O MUNDO GIRAR	LIVRO	1
84	1	QUEM VOCE VE	LIVRO	1
85	1	A CAUDA DA BALEIA	LIVRO	1
86	1	ABANANDO O RABINHO	LIVRO	1
87	1	APRENDENDO COM A RAPOSINHA	LIVRO	1
88	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	LIVRO	1
89	1	COLECAO SERIE BRINCAR DE LER - LIVROS QUEBRA-CABECAS	COLEÇÃO	4
90	1	DINOLOCOS	LIVRO	1
91	1	ISSO SIM ISSO NAO	LIVRO	1
92	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - O PINTINHO DIFERENTE	LIVRO	1
93	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO - PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	LIVRO	1
94	1	MOSTRE O CAMINHO	COLEÇÃO	4
95	1	O QUE SERA - OS PINGOS	LIVRO	1
96	1	O RABINHO DO LEAO	LIVRO	1
97	1	O SITIO DOS PINGOS	LIVRO	1
98	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS ?	LIVRO	1
99	1	OS ANIMAIS DA FAZENDINHA	LIVRO	1
100	1	POM POM: ANIMAIS	LIVRO	1
101	1	POM POM: VEICÚLOS	LIVRO	1
102	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	LIVRO	1
103	1	QUEM E O FILHOTINHO ?	LIVRO	1
104	1	VAMOS APRENDER	COLEÇÃO	4
105	1	PALAVRA CANTADA - BOA NOITE	LIVRO	1
106	1	PALAVRA CANTADA - MAXIMO MUSICO	COLEÇÃO	3
107	1	PALAVRA CANTADA - RATO	LIVRO	1
108	1	COLECAO ATILIO	COLEÇÃO	8
109	1	O BICHINHO DA MACA - O CARA	LIVRO	1
110	1	SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL	COLEÇÃO	8
111	1	SERIE BICHIM	COLEÇÃO	12
112	1	SERIE LER E BRINCAR	COLEÇÃO	12
113	1	TARSILINHA E AS CORES	LIVRO	1
114	1	TARSILINHA E AS FORMAS	LIVRO	1
115	1	BRUXINHA ZUZU	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

116	1	BRUXINHA ZUZU E GATO MIU	LIVRO	1
117	1	CLASSIC TALES (CONTOS CLASSICOS)	COLEÇÃO	15
118	1	WHAT IS NOT IN MY WORLD (O QUE NAO CABE NO MEU MUNDO)	COLEÇÃO	10
119	1	PEPPA - AMIGAS PARA SEMPRE LIVRO FANTOCHE	LIVRO	1
120	1	A HISTORIA DE PEPPA	LIVRO	1
121	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	LIVRO	1
122	1	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	LIVRO	1
123	1	PEPPA E A FADA DOS DENTES	LIVRO	1
124	1	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	LIVRO	1
125	1	PEPPA NA PISCINA	LIVRO	1
126	1	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO	LIVRO	1
127	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	LIVRO	1
128	1	BIBI COME DE TUDO	LIVRO	1
129	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	LIVRO	1
130	1	BIBI CORTA O CABELO	LIVRO	1
131	1	BIBI VAI PARA ESCOLA	LIVRO	1
132	1	DENTRO DA CASA TEM	LIVRO	1
133	1	GANHEI UMA MENINA!	LIVRO	1
134	1	A DONA ARANHA	LIVRO	1
135	1	A PEQUENA LAGARTA	LIVRO	1
136	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	LIVRO	1
137	1	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	LIVRO	1
138	1	CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA	LIVRO	1
139	1	COLECAO AMIGOS DE PATAS	COLEÇÃO	4
140	1	COLECAO CABECAS CAUDAS E FOCINHOS	COLEÇÃO	4
141	1	COLECAO HAPPY BABY	COLEÇÃO	4
142	1	COLECAO MINHAS PRIMEIRAS RIMAS	COLEÇÃO	2
143	1	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	LIVRO	1
144	1	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	LIVRO	1
145	1	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES	COLEÇÃO	6
146	1	SERIE ANIMAIZINHOS BIP BIP C/ 4 VOL	COLEÇÃO	4
147	1	A EMA	LIVRO	1
148	1	A JOANINHA	LIVRO	1
149	1	A ONCA	LIVRO	1
150	1	A PREGUICA	LIVRO	1
151	1	A SUCURI	LIVRO	1
152	1	AS ARARAS	LIVRO	1
153	1	COLECAO PE DE COELHO	COLEÇÃO	8
154	1	GATO E RATO	COLEÇÃO	10
155	1	O DOURADO	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

156	1	O JABUTI	LIVRO	1
157	1	O TUCANO	LIVRO	1
158	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE QUINTAL DOS PINGOS	LIVRO	1
159	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	LIVRO	1
160	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	LIVRO	1
161	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	LIVRO	1
162	1	SERIE BICHO FALANTE	COLEÇÃO	12
163	1	COLECAO TA NA HORA DO BANHO	COLEÇÃO	4
164	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	LIVRO	1
165	1	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	LIVRO	1
166	1	LUVINHA ANIMAIS DA FAZENDA (LIVRO DEDOCHE)	LIVRO	1
167	1	LUVINHA ANIMAIS DO BRASIL (LIVRO DEDOCHE)	LIVRO	1
168	1	LUVINHA ANIMAIS DO MUNDO (LIVRO DEDOCHE)	LIVRO	1
169	1	LUVINHA ANIMAIS DO ZOO (LIVRO DEDOCHE)	LIVRO	1
170	1	MEU LIVRO FOFINHO	COLEÇÃO	4
171	1	MEU LIVRO MASCOTE	COLEÇÃO	4
172	1	VAMOS APRENDER LEPE E O TENIS	LIVRO	1
173	1	VAMOS APRENDER LOLI E O CARDACO	LIVRO	1
174	1	VAMOS APRENDER O CASACO DE TONI	LIVRO	1
175	1	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY	LIVRO	1
176	1	A DONA ARANHA	LIVRO	1
177	1	A FESTA SURPRESA	LIVRO	1
178	1	A TARTARUGUINHA	LIVRO	1
179	1	AO RESGATE	LIVRO	1
180	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	LIVRO	1
181	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	LIVRO	1
182	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NUMEROS DO URSINHO	LIVRO	1
183	1	AS ESTRELAS DO MAR	LIVRO	1
184	1	BICHARADA POP-UP	COLEÇÃO	4
185	1	CADE MEU GUARDA CHUVA	LIVRO	1
186	1	CADE O ESPELHO	LIVRO	1
187	1	COLECAO FILHOTES FOFINHOS	COLEÇÃO	4
188	1	COLECAO PEQUENOS E FOFINHOS	COLEÇÃO	4
189	1	ECO O GOLFINHO	LIVRO	1
190	1	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA ARVORE	LIVRO	1
191	1	EXPLORANDO O REINO ANIMAL - POR DENTRO DA COLMEIA	LIVRO	1
192	1	EXPLORANDO O REINO ANIMAL- POR DENTRO DO FORMIGUEIRO	LIVRO	1
193	1	FANTOCHES MEU PATINHO	LIVRO	1
194	1	GRANDE PEQUENO BAIXO ALTO	LIVRO	1
195	1	MEU LIVRO COLORIDO VERMELHO AMARELO AZUL	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

196	1	MEU LIVRO DE NUMEROS VAMOS CONTAR	LIVRO	1
197	1	MEU PRIMEIRO LIVRO QUEBRA CABECA	COLEÇÃO	4
198	1	O CAMINHAO CACAMBA	LIVRO	1
199	1	O MEU MUNDINHO	LIVRO	1
200	1	O SONINHO DO URSINHO	LIVRO	1
201	1	Óinc, Béé, MUUU: QUE SOM ELE FAZ?	LIVRO	1
202	1	OS CADARCOS DE ANINHA	LIVRO	1
203	1	OS CADARCOS DE PAULINHO	LIVRO	1
204	1	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU POSSO	LIVRO	1
205	1	PRIMEIRAS AFIRMACOES EU SOU	LIVRO	1
206	1	QUE PUM FOI ESSE	LIVRO	1
207	1	RODAS FANTANSTICAS	COLEÇÃO	4
208	1	TODOS A BORDO DO ONIBUS ESCOLAR	LIVRO	1
209	1	TODOS A BORDO DO TRATOR DO SEU LOBATO	LIVRO	1
210	1	TODOS A BORDO OS BOMBEIROS	LIVRO	1
211	1	UM DIA COM O COELHINHO	LIVRO	1
212	1	UM DIA COM O PATINHO	LIVRO	1
213	1	VAMOS ACAMPAR	LIVRO	1
214	1	VAMOS PASSEAR	LIVRO	1

LIVROS DA COLEÇÃO DE LITERATURA INFANTOJUVENIL:

ITEM	QTD	TITULO	UNID.	VOLUMES
1	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O FANTASMA DO PORÃO	LIVRO	1
2	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - O MISTERIOSO CANTO DA SEREIA	LIVRO	1
3	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - OS DIAMANTES DO BARÃO,	LIVRO	1
4	1	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU - UMA VIZINHA NADA CONVENCIONAL	LIVRO	1
5	1	SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES SERIE COMIC BOOKS FAIRY TALES	COLEÇÃO	13
6	1	SERIE COMIC BOOKS TOPSY TURVY TALES	COLEÇÃO	9
7	1	LOUCO POR UMA GATA	LIVRO	1
8	1	O GUARANI EM CORDEL	LIVRO	1
9	1	O REI MAGO	LIVRO	1
10	1	A CHAVE DO	LIVRO	1
11	1	A ILHA DO TESOURO	LIVRO	1
12	1	A REFORMA DA NATUREZA	LIVRO	1
13	1	ALICE ATRÁS DO ESPELHO	LIVRO	1
14	1	ANNE FRANK	LIVRO	1
15	1	ARITIMÉTICA DA EMÍLIA	LIVRO	1
16	1	BELA E A FERA	LIVRO	1
17	1	DOM CASMURRO	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

18	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	LIVRO	1
19	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	LIVRO	1
20	1	ILIADA	LIVRO	1
21	1	MEMÓRIAS PROSTUMAS BRAS CUBAS	COLEÇÃO	1
22	1	MINAS DO REI SALOMÃO	LIVRO	1
23	1	MOBY DICK	LIVRO	1
24	1	MORRO DOS VENTOS VIVANTES	LIVRO	1
25	1	MUNDO PERDIDO	LIVRO	1
26	1	O CORTIÇO	LIVRO	1
27	1	O ESCARAVELHO DO DIABO	LIVRO	1
28	1	O FANTASMA DA OPERA	LIVRO	1
29	1	O POÇO DO VISCONDE	LIVRO	1
30	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY	LIVRO	1
31	1	ODISSEIA, 1 VOLUME, EDITORA ARTELER	COLEÇÃO	1
32	1	OS MISERAVEIS	LIVRO	1
33	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS	LIVRO	1
34	1	ROBISON CRUSOÉ	LIVRO	1
35	1	ROMEU E JULIETA	LIVRO	1
36	1	SENHORA, 1 VOLUME	LIVRO	1
37	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO	LIVRO	1
38	1	A COR DO PRECONCEITO	LIVRO	1
39	1	ALUCINADO SOM DE TUBA	LIVRO	1
40	1	APRENDENDO A AMAR E A CURAR	LIVRO	1
41	1	CLARICE BEAN TEM UM PROBLEMA	LIVRO	1
42	1	CONTOS BRASILEIROS 1,	LIVRO	1
43	1	CORAGEM NÃO TEM COR,	LIVRO	1
44	1	CRONICAS 2,	LIVRO	1
45	1	CRONICAS 4,	LIVRO	1
46	1	EU PASSARINHO,	COLEÇÃO	1
47	1	HISTORIAS DIVERSAS,	LIVRO	1
48	1	MENINOS SEM PATRIA,	LIVRO	1
49	1	MENSAGEM PARA VOCÊ,	LIVRO	1
50	1	O FANTASMA DO PELOURINHO,	LIVRO	1
51	1	O MENINO E O BRUXO, 1 VOLUME	LIVRO	1
52	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	COLEÇÃO	1
53	1	QUEM VAI DESCOBRIR O SEGREDO DE MICHELANGELO ?,	LIVRO	1
54	1	SEU CORPO: COMO CUIDAR DELE ?,	LIVRO	1
55	1	SEXUALIDADE - A DIFÍCIL ARTE DO ENCONTRO	COLEÇÃO	1
56	1	VENENO DIGITAL	LIVRO	1
57	1	ANA E PEDRO – CARTAS	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

58	1	CAPITÃES DA AREIA	LIVRO	1
59	1	EU SOU MALALA	LIVRO	1
60	1	O FAZEDOR DE VELHOS	COLEÇÃO	1
61	1	O FIO DAS MISSANGAS	LIVRO	1
62	1	EI! TEM ALGUÉM AI	LIVRO	1
63	1	CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBROS	LIVRO	1
64	1	HANS STADEN - UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO QUADRINHOS	LIVRO	1
65	1	OS 12 TRABALHOS DE HÉRCULES	LIVRO	1
66	1	A MENINA LUZIA, 1 VOLUME	LIVRO	1
67	1	SERIE PAPO DEZ, 16 VOLUME	LIVRO	1
68	1	AQUILO QUE NINGUÉM VÊ	LIVRO	1
69	1	OLHAR DE FRENTE	LIVRO	1
70	1	TINHA UM LIVRO NO MEIO DO CAMINHO	COLEÇÃO	1
71	1	TODO MUNDO JUNTO	COLEÇÃO	1
72	1	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	COLEÇÃO	1
73	1	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	LIVRO	1
74	1	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	LIVRO	1
75	1	O HOMEM QUE SABIA JAVANES EM QUADRINHOS	LIVRO	1
76	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) – HQ	LIVRO	1
77	1	A FAIXA MALHADA (QUADRINHOS) - HQ	LIVRO	1
78	1	A ILHA DO TESOURO (QUADRINHOS) - HQ	LIVRO	1
79	1	A QUEDA DA CASA DE USHER	LIVRO	1
80	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS,	LIVRO	1
81	1	AS MINAS DO REI SALOMÃO (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
82	1	AS VIAGENS DE GULLIVER (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
83	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
84	1	ASSASSINATOS NA RUA MORGUE (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
85	1	HAMLET (QUADRINHOS) –HQ	LIVRO	1
86	1	MACBETH (QUADRINHOS) – HQ	LIVRO	1
87	1	O CORAÇÃO DELATOR (QUADRINHOS) - HQ	LIVRO	1
88	1	O MÉDICO E O MONSTRO - R. L. STEVENSON - HQ,	LIVRO	1
89	1	O MERCADOR DE VENEZA (QUADRINHOS) -	LIVRO	1
90	1	O POÇO E O PENDULO	LIVRO	1
91	1	OLIVER TWIST (QUADRINHOS) – HQ	LIVRO	4
92	1	OS DANÇARINOS (QUADRINHOS)	LIVRO	1
93	1	OS TRÊS MOSQUETEIROS - ALEXANDRE DUMAS - HQ,	LIVRO	1
94	1	ROBINSON CRUSOE (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
95	1	ROMEU E JULIETA (QUADRINHOS) - HQ,	LIVRO	1
96	1	VINTE MIL LÉGUAS SUBMARINAS (QUADRINHOS) -HQ,	COLEÇÃO	4



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

97	1	A FILHA DO APANHADOR DE DEMÔNIOS I	LIVRO	1
98	1	A FILHA DO APANHADOR DE DEMÔNIOS II LADRÃO DE ALMAS,	LIVRO	1
99	1	ABUSED WEREWOLF GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM,	LIVRO	1
100	1	DA ORDEM AO CAOS,	LIVRO	1
101	1	ESQUADRÃO DE GÊNIOS,	LIVRO	1
102	1	SHAKESPEARE NAS RIMAS DO CORDEL,	LIVRO	1
103	1	LENDAS NEGRAS, 1 VOLUME,	LIVRO	1
104	1	NINGUÉM ME ENTENDE NESSA CASA,	LIVRO	1
105	1	O POETA QUE FINGIA,	LIVRO	1
106	1	PROFISSÃO JOVEM,	COLEÇÃO	4
107	1	A ORDEM - CORRIDA CONTRA O TEMPO	LIVRO	1
108	1	A ORDEM - SEM TRÉGUA SEM RENDIÇÃO	COLEÇÃO	3
109	1	AS CRÔNICAS DA VERDADE - O PINGENTE,	LIVRO	1
110	1	O AMOR FAZ,	COLEÇÃO	1
111	1	OS SETE - COMO NOS FILMES,	LIVRO	1
112	1	OS ÚLTIMOS SONHADORES 1 - EMBOSCADA EM NOVA YORK,	COLEÇÃO	1
113	1	OS ÚLTIMOS SONHADORES 2 - FAMA NA ITÁLIA	COLEÇÃO	1
114	1	SPIRIT ANIMALS - A CAÇADA	COLEÇÃO	1
115	1	SPIRIT ANIMALS - LAÇOS DE SANGUE	LIVRO	1
116	1	SPIRIT ANIMALS - NASCIDOS NA SELVA,	LIVRO	1
117	1	ELRIC DE MELNIBONE - A TRAIÇÃO AO IMPERADOR -	LIVRO	1
118	1	ELRIC DE MELNIBONE - LIVRO DOIS	LIVRO	1
119	1	POR ENQUANTO ADEUS,	COLEÇÃO	1
120	1	SOLOMON KANE A SAGA COMPLETA	COLEÇÃO	1
121	1	CLÁSSICOS DO BARDO - MACBETH,	LIVRO	1
122	1	A CAVERNA, 1 VOLUME, EDITORA GLOBAL	LIVRO	1
123	1	A MAIS BELA HISTORIA DO MUNDO,	LIVRO	1
124	1	A RAINHA DO CALÇADÃO,	LIVRO	1
125	1	A VIDA EM PEQUENAS DOSES,	LIVRO	1
126	1	AMOR SEM BEIJO,	LIVRO	1
127	1	AVESSO	LIVRO	1
128	1	CACA AO LOBISOMEM,	LIVRO	1
129	1	COM ESSE ÓDIO E ESSE AMOR,	LIVRO	1
130	1	COMO UMA CARTA DE AMOR,	LIVRO	1
131	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS,	LIVRO	1
132	1	CUIDADO GAROTO APAIXONADO,	LIVRO	1
133	1	EM NOME DO PAI DOS BURROS	LIVRO	1
134	1	MEMORIAS DE UM FUSCA	LIVRO	1
135	1	MEU PROFESSOR MEU HERÓI,	LIVRO	1
136	1	O ALÇAPÃO,	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

137	1	O CARDEAL E O REPÓRTER - HISTÓRIAS QUE FAZEM HISTORIA,	LIVRO	1
138	1	O CORACAO ROUBADO	LIVRO	1
139	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO,	LIVRO	1
140	1	PRIMEIRO AMOR,	LIVRO	1
141	1	STEFANO	COLEÇÃO	4
142	1	UM CADÁVER OUVE RADIO	COLEÇÃO	4
143	1	A CHAVE DO TAMANHO	COLEÇÃO	4
144	1	A CIDADE DO SOL,	COLEÇÃO	2
145	1	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	LIVRO	1
146	1	A SOBRINHA DO POETA,	LIVRO	1
147	1	JUSTAMENTE PORQUE SONHÁVAMOS	COLEÇÃO	1
148	1	O CAÇADOR DE PIPAS,	COLEÇÃO	1
149	1	O MENINO DE ALEPO,	LIVRO	1
150	1	O SILENCIO DAS MONTANHAS,	LIVRO	1
151	1	OS PESCADORES,	LIVRO	1
152	1	TRÊS COROAS NEGRAS,	LIVRO	1
153	1	NINGUÉM COMO VOCÊ,	LIVRO	1
154	1	AMANHECER,	LIVRO	1
155	1	CREPUSCULO,	LIVRO	1
156	1	ECLIPSE	COLEÇÃO	1
157	1	LUA NOVA	LIVRO	1
158	1	A CIDADE E AS SERRAS	LIVRO	1
159	1	AMOR DE PERDIÇÃO	LIVRO	1
160	1	AMOR POR ANEXINS E A CAPITAL FEDERAL	LIVRO	1
161	1	AUTOS E FARSAS DE GIL VICENTE	LIVRO	1
162	1	CANTIGAS TROVADORESCAS	LIVRO	1
163	1	COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER	LIVRO	1
164	1	CONTOS DE MACHADO DE ASSIS	COLEÇÃO	1
165	1	ESPUMAS FLUTUANTES MELHORAMENTOS	COLEÇÃO	1
166	1	ILIADA,	LIVRO	1
167	1	INOCÊNCIA	LIVRO	1
168	1	IRACEMA,	LIVRO	1
169	1	LUCÍOLA,	LIVRO	1
170	1	MACUNAÍMA O HERÓI SEM NENHUM CARÁTER	LIVRO	1
171	1	MARÍLIA DE DIRCEU	LIVRO	1
172	1	MEMORIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	COLEÇÃO	4
173	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	COLEÇÃO	4
174	1	O CORTIÇO,	LIVRO	1
175	1	OS LUSÍADAS	LIVRO	1
176	1	POEMAS DE OLAVO BILAC,	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

177	1	TEATRO A VAPOR,	LIVRO	1
178	1	TIL, 1 VOLUME,	LIVRO	1
179	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER,	LIVRO	1
180	1	VIAGENS NA MINHA TERRA,	LIVRO	1
181	1	GENTE DE ESTIMAÇÃO,	LIVRO	1
182	1	O GRANDE DESAFIO,	LIVRO	1
183	1	O MENINO NARIGUDO,	LIVRO	1
184	1	O VELHO DO MAR,	LIVRO	1
185	1	OS KARAS - A DROGA DO AMOR,	LIVRO	1
186	1	VIDA DE DROGA,	COLEÇÃO	4
187	1	FIQUE FORTE,	LIVRO	1
188	1	NUNCA DEIXE DE ACREDITAR,	LIVRO	1
189	1	A MENINA QUE NÃO ACREDITA EM MILAGRES,	COLEÇÃO	1
190	1	INDOMÁVEL,	COLEÇÃO	1
191	1	O BANGALÔ,	LIVRO	1
192	1	O COLECIONADOR DE MEMORIAS,	LIVRO	1
193	1	PRECISO DO SEU AMOR	LIVRO	1
194	1	SOCIEDADE J M BARRIE	LIVRO	1
195	1	SUPERAÇÃO - DEVOÇÕES PARA UMA VIDA ABSURDAMENTE BOA	LIVRO	1
196	1	A GAROTA DO OUTRO LADO DA RUA	LIVRO	1
197	1	A HISTÓRIA DE DAVE	LIVRO	1
198	1	FILHO DE ÁGUIA - UM AVENTURA EM BUSCA DA FELICIDADE	COLEÇÃO	1
199	1	NAS ASAS DE UM SONHO - UMA HISTÓRIA QUE MUDA VIDAS E MOTIVA PESSOAS	LIVRO	1
200	1	COMEDIAS PARA SE LER NA ESCOLA	LIVRO	1
201	1	CONTOS E CRONICAS PARA LER NA ESCOLA	LIVRO	1
202	1	MAIS COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA,	LIVRO	1
203	1	PARA LER NA ESCOLA - CRONICAS,	LIVRO	1
204	1	POEMAS PARA LER NA ESCOLA - SELECAO REGINA ZILBERMAN	LIVRO	1
205	1	CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA	LIVRO	1
206	1	A ESPIA,	LIVRO	1
207	1	BRIDA	LIVRO	1
208	1	O ALQUIMISTA,	LIVRO	1
209	1	O DIÁRIO DE UM MAGO,	LIVRO	1
210	1	ONZE MINUTOS	LIVRO	1
211	1	500 ANOS DE O PRÍNCIPE	LIVRO	1
212	1	A ARTE DA GUERRA,	LIVRO	1
213	1	COLEÇÃO SHERLOCK HOLMES	LIVRO	6
214	1	DOM QUIXOTE,	LIVRO	1
215	1	O DIÁRIO DE ANNE FRANK	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
 MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
 CNPJ 01.978.212/0001/00
 AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

216	1	O MORRO DOS VENTOS UIVANTES	LIVRO	1
217	1	ORGULHO E PRECONCEITO,	LIVRO	1
218	1	POLLYANNA,	LIVRO	1
219	1	CODINOME DUDA,	LIVRO	1
220	1	LATA DE TESOUROS,	LIVRO	1
221	1	TOM,	LIVRO	1
222	1	VIAGEM AO REDOR DE FELIPE,	LIVRO	1
223	1	COMO E DURO SER DIFERENTE!,	LIVRO	1
224	1	INFÂNCIA ROUBADA,	LIVRO	1
225	1	PÉ NA ESTRADA,	LIVRO	1
226	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - ALEIJADINHO,	LIVRO	1
227	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS	LIVRO	1
228	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS -	LIVRO	1
229	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS -	LIVRO	1
230	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS -	LIVRO	1
231	1	PERSONALIDADES BRASILEIRAS -	LIVRO	1
232	1	QUARTETO FALANTE,	LIVRO	1
233	1	CRÔNICAS PARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE	LIVRO	1
234	1	FALA SÉRIO, AMIGA!,	LIVRO	1
235	1	FALA SÉRIO, AMOR!,	LIVRO	1
236	1	FALA SÉRIO, FILHA!	LIVRO	1
237	1	FALA SÉRIO, MÃE!,	LIVRO	1
238	1	FALA SÉRIO, PROFESSOR	LIVRO	1
239	1	FELICIDADE CLANDESTINA	LIVRO	1
240	1	HARRY POTTER E A CÂMARA SECRETA	LIVRO	1
241	1	HARRY POTTER E A ORDEM DE FÊNIX	LIVRO	1
242	1	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	LIVRO	1
243	1	HARRY POTTER E AS RELÍQUIAS DA MORTE	LIVRO	1
244	1	HARRY POTTER E O CÁLICE DE FOGO	LIVRO	1
245	1	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRÍNCIPE	LIVRO	1
246	1	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN,	LIVRO	1
247	1	PARA NÃO ESQUECER	LIVRO	1
248	1	UM SOPRO DE VIDA,	LIVRO	1
249	1	CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA	LIVRO	1
250	1	EU SOU MAIS EU,	LIVRO	1
251	1	FALA COMIGO PAI,	LIVRO	1
252	1	LONGAS CARTAS PARA NINGUÉM,	LIVRO	1
253	1	O ANJO REBELDE,	LIVRO	1
254	1	O BAILE DO FIM DO MUNDO E OUTRAS HISTORIAS,	LIVRO	1
255	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA,	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

256	1	BISA BIA BISA BEL, 1 VOLUME	LIVRO	1
257	1	O QUE OS OLHOS NÃO VEEM,	LIVRO	1
258	1	MINHA VIDA E UM BLOG ABERTO,	LIVRO	1
259	1	SOFIA E OUTROS CONTOS,	LIVRO	1
260	1	O MERCADOR DE VENEZA,	LIVRO	1
261	1	PROCURA-SE UM PLANETA SUSTENTÁVEL	LIVRO	1
262	1	1001 FANTASMAS,	LIVRO	1
263	1	CARTAS DE AMOR AOS MORTOS,	LIVRO	1
264	1	TORMENTO,	LIVRO	1
265	1	SERIE CONTOS CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	LIVRO	1
266	1	SERIE SÁTIRAS EM QUADRINHOS C/ 10 VOLUMES,	COLEÇÃO	10
267	1	SERIE JÚLIO VERNE, 4 VOLUME	COLEÇÃO	4
268	1	SERIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS, 10 VOLUME,	COLEÇÃO	10
269	1	A BARRA DE CHOCOLATE, 1 VOLUME	LIVRO	1
270	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER, 1 VOLUME	LIVRO	1
271	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO, 1 VOLUME, EDITORA TRIBOS	LIVRO	1
272	1	BANHO DE MAR E AVENTURAS, 1 VOLUME	LIVRO	1
273	1	CARINHAS E CARANTONHAS, 1 VOLUME	LIVRO	1
274	1	COLEÇÃO - HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR,	LIVRO	1
275	1	CORRENDO PRA CACHORRO,	LIVRO	1
276	1	HISTÓRIAS DE ARREPIAR, 5 VOLUME	COLEÇÃO	5
277	1	LADO A LADO BEM BOLADO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
278	1	MINHA MENTIRINHA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
279	1	NÃO SE MATA NA MATA NA MATA LEMBRANÇAS DE RONDON, 1 VOLUME,	LIVRO	1
280	1	O ESPANTALHO INTELIGENTE, 1 VOLUME,	LIVRO	1
281	1	O MENINO MAIS FORTE DA TURMA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
282	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR, 1 VOLUME,	LIVRO	1
283	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
284	1	O SUMIÇO DO FAROLETE, 1 VOLUME,	LIVRO	1
285	1	OS FANTASMAS DO CASTELO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
286	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN, 1 VOLUME,	LIVRO	1
287	1	UM PROBLEMA DIFÍCIL, 1 VOLUME,	LIVRO	1
288	1	XEXEU E JOAO TROMBADA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
289	1	A CABANA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
290	1	A CAPSULA DO TEMPO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
291	1	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
292	1	DEIXE BRILHAR, 1 VOLUME,	LIVRO	1



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

293	1	GAROTO ESTRANHO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
294	1	GLITTER, 1 VOLUME,	LIVRO	1
295	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO, 1 VOLUME,	LIVRO	1
296	1	SERIE AGATHA PARROT C/ 6 VOLUMES,	LIVRO	1
297	1	SERIE SOFIA NO BOSQUE DAS SOMBRAS	LIVRO	1
298	1	UM MAR DE ESTRELAS,	LIVRO	1
299	1	UM MILHÃO DE ANJOS,	LIVRO	1
300	1	DIÁRIO DE UM BANANA 1 - UM ROMANCE EM QUADRINHOS, 1 VOLUME,	LIVRO	1
301	1	DIÁRIO DE UM BANANA 10 - BONS TEMPOS, 1 VOLUME,	LIVRO	1
302	1	DIÁRIO DE UM BANANA 2 - RODRICK E O CARA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
303	1	DIÁRIO DE UM BANANA 5 - A VERDADE NUA E CRUA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
304	1	DIÁRIO DE UM BANANA 6 - CASA DOS HORRORES, 1 VOLUME,	LIVRO	1
305	1	DIÁRIO DE UM BANANA 8 - MARE DE AZAR, 1 VOLUME,	LIVRO	1
306	1	DIÁRIO DE UM BANANA 9 - CAINDO NA ESTRADA, 1 VOLUME,	LIVRO	1
307	1	AS MAIS, 1 VOLUME,	LIVRO	1
308	1	AS MAIS 2 EU ME MORDO DE CIUMES, 1 VOLUME,	LIVRO	1
309	1	AS MAIS 3 ANDANDO NAS NUVENS, 1 VOLUME,	LIVRO	1
310	1	AS MAIS 4 TODA FORMA DE AMOR,	LIVRO	1
311	1	AS MAIS 5 SORTES NO JOGO NO AMOR, 1 VOLUME	LIVRO	1

3.2 Os produtos deveram ser entregue em Terra Nova do Norte MT, no local e horário indicado pelo requisitante;

3.3 Será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada a realização da entrega, em até 5 dias contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);

3.4 Todas as despesas de encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta exclusivos da contratada.

4.0 Das obrigações da contratada:

4.1 Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.2 Cumprir com os requisitos determinados neste Termo de Referência;

4.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4 A falta de quaisquer uns dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 4.5 Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
- 4.6 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do serviço, conforme legislação vigente;
- 4.7 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, através do setor competente, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 4.8 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do serviço do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 4.9 Emitir nota fiscal no ato da retirada.
- 4.10 Manter as condições de regularidade e fiscal durante toda a vigência do contrato.

5.0 Das obrigações da contratante:

- 5.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Termo.
- 5.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo
- 5.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços.

6.0 Responsáveis em fiscalizar:

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor indicado por portaria de cada secretaria.

6.1 Dotações orçamentárias:

6.1.1 As despesas decorrentes dos objetos desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Terra Nova do Norte – MT.

7.0 Do pagamento:

7.1 O pagamento será realizado após entrega do material mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada com o ateste do Fiscal.

7.2 O prazo para pagamento será de até 30 (Trinta) dias contados da data de emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Secretário responsável.

7.3 A contratada devesse comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, através do envio DAS SEGUINTEs Certidões:

07.03.01 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

07.03.02 Certidão de Regularidade junta à Secretaria de Estado da Fazenda, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário.

07.03.03 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante e do município de Terra Nova do Norte-MT;

07.03.04 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidão

08 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento listados nos itens 07.01 e 07.03.04.

8.0 Responsável pela elaboração:

Rafael de Souza Barros CPF nº 019.400.851-79
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 03
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 07/2020
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 07/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e

CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

A UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO 12

ATA REGISTRO DE PREÇO.

Pelo presente instrumento O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.978.452/0001/00, com sede na Prefeitura Municipal, Av. Clóvis Felício Vettorato, 101, centro nesta cidade de Terra Nova do Norte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal -----RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, nas quantidades estimadas na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, a materiais de expediente para atender as diversas secretarias do município e livros de literatura infantil e infantojuvenil para compor a Biblioteca Municipal, de acordo com a planilha partes integrantes do Edital do respectivo PREGÃO ELETRONICO Nº. --/2020.

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3- DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

4- DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

5- DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 05 (cinco) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Terra Nova do Norte-MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 - A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser de 01ª linha do fabricante, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 - Recebimento dos Produtos:

5.5.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.5.2- Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.5.3 - O Município de Terra Nova do Norte-MT, reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendolhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 - Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Terra Nova do Norte-MT.

6.12 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste Município ou: Os dados bancários para pagamento são: Banco _____ Ag. Nº _____ Conta corrente nº _____

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

12.2 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

12.3 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. - /2020 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

17 - DO FORO

17.1 Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações. As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 45/06/93.

Terra Nova do Norte-MT, ____ de _____ de 2019.

Município de Terra Nova do Norte-MT
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

ANEXO VIV
Minuta de Contrato
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º ----/2020

CONTRATO N.º /2020

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
E A EMPRESA ---.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na Rua Teotônio Vilela, n.º 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, com sede n.º , bairro, na cidade de, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, Inscrição Estadual n.º ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo Sr. , doravante denominada **CONTRATADA**, com obediência geral a Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2020**, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: materiais de expediente para atender as diversas secretarias do município e livros de literatura infantil e infantojuvenil para compor a Biblioteca Municipal, de acordo as condições apresentadas em sua proposta no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2020**. Os itens e quantidades contratados estão especificados em relatório anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

04.1. Os produtos descritos no anexo I deste Edital serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

04.2. A entrega dos produtos deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

04.3. O produto em desconformidade com o específico acarretará a correção ou substituição; caso não seja possível será rejeitado e devolvido, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

05.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o CONTRATO poderá ser rescindido.

05.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

05.3. Os produtos deverão ser fornecidos, da forma como forem solicitados pelo setor competente, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada; **Entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do contrato.**

05.4. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

06.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problema na utilização).

05.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

05.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

- 05.8.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 05.9.** Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;
- 05.10.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 05.11.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 05.12.** Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 05.13.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 05.13.1.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços.
- 05.14.** Fornecer os produtos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 06.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento os produtos;
- 06.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 06.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 06.4.** Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.
- 06.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 06.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

O valor Global deste contrato é de R\$ ().

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 08.1.** Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 08.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 08.2.1.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 08.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade de Contratado.

CLAUSULA NONA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1.** Os preços contratados permanecerão fixos e irajustáveis, salvo os casos previstos na Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

- 10.1.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1.** O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10%, conforme determina o artigo 86, da Lei nº. 8.666/93;
- 11.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2 b.
- 11.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. Se a fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.5. Serão publicadas no Jornal Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de Registro de Preços.

II - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, o servidor a seguir nomeado:

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS PRAZOS

15.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1- As partes contratantes elegem o foro de Terra Nova do Norte - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Terra Nova do Norte - MT, de de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
VALTER KUHN/PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: